LEI nº 1234 - de 19 de abril de 1974.

Reestrutura o Conselho Municipal de Desportos (CMD).

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desportos (CMD), reger-se-á por esta Lei.

Art. 2º O CMD, constitui órgão integrante da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 3º Compete ao CMD:

I – Promover, estimular, orientar e fiscalizar a prática desportiva, no Município;

II – Elaborar o calendário esportivo anual e o plano de atividade;

III – Realizar estudos e estabelecer metas visando o progresso do desporto no Município;

IV – Colaborar com as entidades desportivas superiores e órgãos públicos do Estado e do Estado e do País, em especial com o Departamento de Educação Física e Desportos do Estado;

V – Assessorar o Poder Público Municipal em todos os assuntos atinentes ao Desporto;

VI – Opinar na concessão de auxílios e subvenções e fiscalizar sua aplicação.

Art. 4º O CMD será constituído de um Presidente e mais quatro membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de um ano podendo ser reconduzido.

Art. 5º O execício do cargo de membro do CMD, será gratuito, constituindo serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º É criado o cargo em comissão de Secretário Executivo do CMD, com vencimentos mensais de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Art. 7º A nomeação do Secretário Executivo é da competência do Prefeito Municipal, por indicação do Presidente do CMD.

Art. 8º Para atendimento da despesa de que trata o art. 6º desta Lei é aberto o crédito especial na Secretaria de Educação e Cultura no valor de cinco mil e quatrocentos cruzeiros (Cr$ 5.400,00) que será atendido com a redução em igual quantia da dotação do orçamento vigente consignado sob cod. 1.1.4-5.6-3.1.1.1-02.

Art. 9º Revogadas a Lei nº 968, de 24 de dezembro de 1.968 e demais disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1.974.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 19 de abril de 1974.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal